



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.782/97

Publicado no Jornal *F. JORNAL*

Ed (s) No *41* *16-12-97*
13 *15 05 98*

Responsável

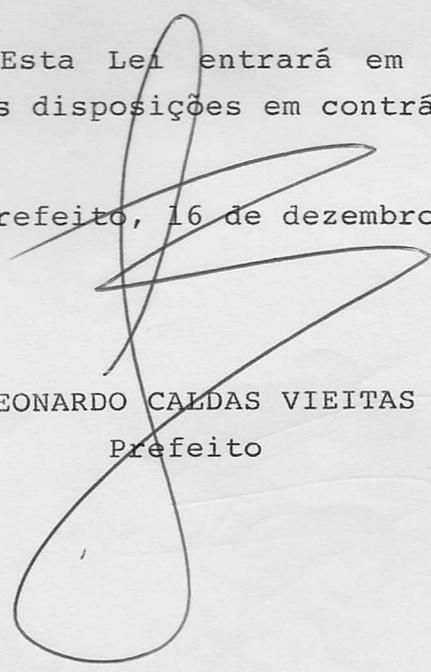
"ALTERA O ORGANOGAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o. - Fica alterado o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei no.614/95, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1997


LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

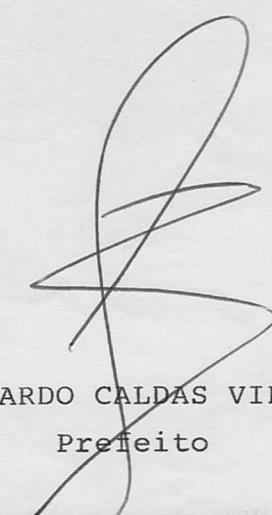
A N E X O I

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretor do Departamento de Serviço de Saúde	CCIII
Diretor do Departamento de Saúde Coletiva	CCIII
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CCIII
Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças	CCIII
Diretor do Departamento Adminis.Serviços Gerais	CCIII
Diretor do Departamento Odontológico	CCIII
Diretor da Divisão de Enfermagem	CCII
Diretor de Apoio e Assistência Médica	CCII
Diretor da Divisão de Farmácia	CCII
Diretor da Divisão de Controle e Avaliação	CCII
Diretor do Posto de Saúde de Cordeiro	CCII
Diretor do PAM(Cordeiro - INAMPS)	CCII
Diretor do Posto de Saúde de Lavrinhas	CCII
Diretor de Programas Especiais	CCII
Diretor da Divisão de Fiscalização Sanitária	CCII
Diretor da Divisão Epidemiológica	CCII
Diretor da Divisão de Contabilidade	CCII
Chefia Administrativa do Posto de Saúde de Cordeiro	CCII
Chefia de Gabinete	CCII
- Chefia Administrativa PAM (INAMPS)	CCI
- Chefia Administrativa do Posto de Saúde de Lavrinhas	CCI
Chefia de Almoxarifado	CCI

VALORES DE CADA ÍNDICE

CCI	- R\$206,27
CCII	- R\$330,02
CCIII	- R\$515,67


LEONARDO CALDAS VIEITAS
Prefeito